



Câmara Municipal de Angélica

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Projeto de Resolução nº 007/92

APROVADO

em regime de Urgência em

Sessão do dia 30/11/92

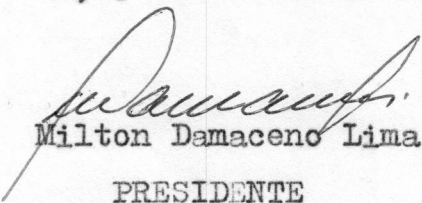
SÚMULA: Dispõe sobre Reajuste Salarial aos Funcionários da Câmara Municipal de Angélica-MS., e dá outras providências...

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGÉLICA-MS., SUBMETE À APRECIÇÃO DO PLENÁRIO O SEGUINTE PROJETO DE RESOLUÇÃO:

- Artigo 1º - Fica autorizado o reajuste salarial aos Funcionários da Câmara Municipal de Angélica, para o trimestre de Dezembro de 1992 à Fevereiro de 1993.
- Artigo 2º - O reajuste a ser concedido esta de acordo com as tabelas I e II, anexo a esta Lei.
- Artigo 3º - A presente Resolução fundamenta-se no artigo 4º da Lei Municipal nº 222/89.
- Artigo 4º - Este Projeto de Resolução entrará em vigor a partir de 1º de Dezembro de 1992, revogadas as disposições em contrário.

Mesa da Câmara Municipal de Angélica-MS.

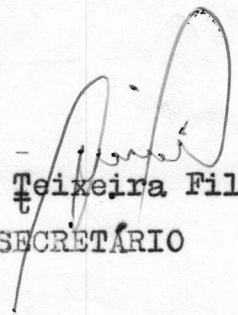
Em, 30 de Novembro de 1992.


Milton Damaceno Lima

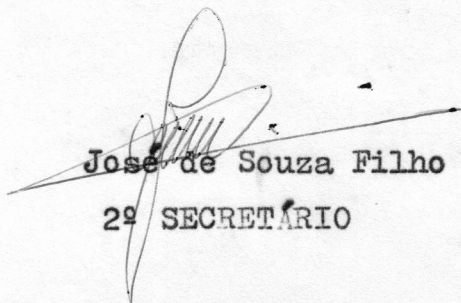
PRESIDENTE

Maurilio Teles da Silva

VICE-PRESIDENTE


José Teixeira Filho

1º SECRETÁRIO


José de Souza Filho

2º SECRETÁRIO